

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº /2024**

**SECRETARIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Justifica-se a necessidade porque o mesmo se encontra muito danificado ,e para melhorar o atendimento ao público

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não existe PAC

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**A Empresa deverá fornecer o produto, sem danificação ,e instalado.**

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Descrição	Unid.	Qdade	Forn 1	Forn 2	Forn 3	TOTAL
1	Balcão de recepção 1,66x2,48x1,05m em mdf com acabamento em melanina	01	01	Bottini indústria de moveis LTDA	Indústria de comercio de móveis I	Trevo Moveis Planejados	
	VALOR			3.301,00	3.372,00	4.250,00	

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

**A contratação é feita orçamento o menor preço.**



**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição	Unid.	Qdade Total	Forn. 1 Bottini indústria de moveis LTDA	Forn 2 Industria e comercio de moveis Léo1	Forn 3 Trevo moveis planejados	Valor Total Item
1	Balcão recepção 1,66x2,48x1,05m em mdf em L com ripados e bancada com gavetas, sendo uma com chave e nicho para CPU e impressora	01	01	3.301,00	3.372,00	4.250,00	

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A empresa deve garantir e assegurar material de boa qualidade do produto.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

O pagamento será feito no prazo de 15 dias com recebimento da nota fiscal junto ao setor responsável(setor de compras)

Será uma compra/contratação direta integral? = contratação/compra emergencial por Dispensa de Licitação

Três Orçamentos, empresa com o menor preço.



**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:  
Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: (NILZA Zanella Groth) Matrícula nº 11129

a) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

1) Não há contratação interdependentes.

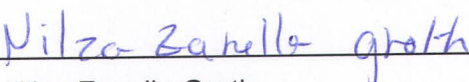
**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

NÃO EXISTE IMPACTOS RELACIONADOS A COMPRTA DO PRODUTO.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Otimização da força do trabalho existente na Administração Pública e simplificação dos procedimentos de aquisição do produto ,maior segurança ,eficiência controle assegurados á Administração ,no que se refere ao processo necessário para a realização da compra.

Águas de Chapeco 12 de Abril de 2024



Nilza Zanella Groth  
Chefe de Gabinete  
MAT.11129